

EDITAL Nº 024/2020
PROCESSO DE INGRESSO NOS CURSOS
DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – MODALIDADE A DISTÂNCIA

O Centro Universitário Senac, por sua Diretoria de Educação a Distância, torna pública a abertura das inscrições para o “**Processo de Ingresso nos Cursos de Pós-graduação lato sensu - modalidade a distância - 2º semestre de 2020**”, de acordo com as normas e critérios estabelecidos neste Edital:

São partes integrantes do presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - RELAÇÃO DE CURSOS

ANEXO II - RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

I - REGRAS GERAIS

Art. 1º. O presente processo destina-se a candidatos que possuam o diploma de curso de graduação devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

Parágrafo único. Os cursos sequenciais – formação específica não são cursos de graduação e não habilitam o ingresso em cursos de pós-graduação, conforme disposto na Resolução CNE/CES nº 1, de 22/5/2017.

Art. 2º. Cada candidato concorrerá a uma das vagas previstas na relação de cursos, constante no Anexo I do presente Edital.

Art. 3º. A inscrição no presente processo implica no reconhecimento e na aceitação, por parte do candidato, de todas as condições previstas no presente Edital.

II - DA INSCRIÇÃO

Art. 4º. As inscrições serão realizadas somente pela internet, no período de **4 de maio a 31 de julho de 2020**, no site www.ead.senac.br/pos-graduacao, mediante o pagamento da taxa no valor de 20,00 (vinte) reais, por meio de boleto, que poderá ser pago em qualquer agência bancária, ou cartão de crédito (Mastercard, Visa, Amex , Elo ou Dinners).

§1º Para participar do processo, o candidato deverá preencher previamente seus dados cadastrais a fim de obter o login e a senha para acessar a ficha de inscrição.

§2º A taxa de inscrição, uma vez paga, terá validade exclusivamente para o presente processo e somente será devolvida em caso de cancelamento do curso por insuficiência de alunos matriculados.

§3º Não haverá devolução da taxa de inscrição em caso de desistência do candidato.

III - DO INGRESSO

Art. 5º. O processo de ingresso ocorrerá conforme as especificidades e requisitos para matrícula no curso, de acordo com as informações disponíveis no site www.ead.senac.br/pos-graduacao.

Art. 6º. A participação para o presente processo será válida apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste edital, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para processos futuros.

Art. 7º. O Centro Universitário Senac reserva-se ao direito de prorrogar o processo, alterar datas e horários ou cancelar as turmas, com aviso prévio aos candidatos, por eventuais necessidades.

IV - DA MATRÍCULA

Art. 8º. Os candidatos convocados para matrícula deverão acessar o site www.ead.senac.br/pos-graduacao clicar em login e informar seu login e senha. Será exibido o link “Matrícula” para dar início ao processo.

Art. 9º. A matrícula será efetivada após o cumprimento das seguintes etapas:

- I) aceite eletrônico no contrato;
- II) pagamento da primeira parcela do curso até a data de vencimento; e
- III) entrega da documentação necessária para a matrícula (ver prazo descrito no Anexo II).

Parágrafo único. Caso não sejam cumpridas as etapas previstas no *caput* deste artigo a matrícula será cancelada.

Art. 10. As aulas terão início em **12 de agosto de 2020**.

V – DA DESISTÊNCIA POR PARTE DO ALUNO

Art. 11. Eventual pedido de desistência deverá ser feito pelo aluno por meio do Portal do Aluno, disponível no site www.ead.senac.br/pos-graduacao, opção Serviços ao Aluno – Formulário de Solicitações.

§1º Na hipótese de desistência do aluno deverão ser observadas as normas e condições descritas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e no Manual do Aluno da Graduação, disponíveis no Portal do Aluno.

§2º A simples ausência de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem não caracteriza desistência e tampouco dispensa o pagamento das parcelas, tendo em vista a disponibilidade do serviço e a vaga garantida.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A avaliação final para defesa do TCC dos cursos a distância será aplicada nas dependências do polo de apoio presencial, o qual o aluno estiver vinculado no momento, de acordo com a disponibilidade de cada Polo.

§1º As demais avaliações serão realizadas online, ao longo do curso, no ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

Art. 13. O prazo para contestação do presente edital será de um dia útil a contar da data de sua publicação.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Pós-graduação – a distância do Centro Universitário Senac.

São Paulo, 4 de maio de 2020



Daniel Garcia Corrêa
Diretor de educação a distância
Centro Universitário Senac

ANEXO I
EDITAL Nº 024/2020
PROCESSO DE INGRESSO NOS CURSOS
DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – MODALIDADE A DISTÂNCIA

RELAÇÃO DE CURSOS

QUADRO DE VAGAS – 2º SEMESTRE 2020 PROCESSO DE INGRESSO - PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU Modalidade a distância	
Títulos	Vagas
<i>Arte-Educação</i>	50
<i>Avaliação de Impactos Ambientais e Processos de Licenciamento Ambiental</i>	50
<i>Cloud Computing</i>	50
<i>Comunicação Empresarial</i>	50
<i>Controladoria e Finanças</i>	50
<i>Design Instrucional</i>	50
<i>Docência no Ensino Superior</i>	50
<i>Docência no Ensino Técnico</i>	50
<i>Educação Especial na Perspectiva Inclusiva</i>	50
<i>Educação Infantil</i>	50
<i>Engenharia da Qualidade de Software</i>	50
<i>Gerenciamento de Projetos - Práticas do Project Management Institute (PMI)</i>	50
<i>Gerontologia</i>	50
<i>Gestão Cultural: cultura, desenvolvimento e mercado</i>	50
<i>Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente</i>	50
<i>Gestão da Saúde</i>	50
<i>Gestão da Segurança de Alimentos</i>	50
<i>Gestão de Marketing</i>	50
<i>Gestão de Negócios em Serviços de Alimentação - foco em resultados</i>	50
<i>Gestão de Pessoas</i>	50
<i>Gestão do Relacionamento com o cliente</i>	50
<i>Gestão do Varejo</i>	50
<i>Gestão e Governança da Tecnologia da Informação</i>	50

Edital nº 024/2020
Processo de Ingresso - Pós-graduação – a distância
Página 4 de 8

Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

<i>Gestão Empreendedora</i>	50
<i>Gestão Empresarial</i>	50
<i>Gestão Escolar</i>	50
<i>Gestão Estratégica em EAD</i>	50
<i>Governança Tributária</i>	50
<i>Logística Empresarial</i>	50
<i>Mercados Financeiros</i>	50
<i>Nutrição Clínica: do homecare ao hospital</i>	50
<i>Projetos Sociais e Políticas Públicas</i>	50
<i>Segurança da Informação</i>	50
<i>Seguros e Previdência Privada</i>	50
<i>Sistemas de Gestão Integrados da Qualidade, Meio Ambiente, Segurança e Saúde no Trabalho e Responsabilidade Social (SGI)</i>	50
<i>Tecnologias e Inovação Web</i>	50
<i>Tecnologias na Aprendizagem</i>	50
EAD Total	1850

ANEXO II
EDITAL Nº 024/2020
PROCESSO DE INGRESSO NOS CURSOS
DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – MODALIDADE A DISTÂNCIA

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

Para efetivação da matrícula os candidatos deverão encaminhar **cópias autenticadas em Cartório** dos documentos relacionados abaixo, via Correios, por Sedex ou Correspondência com Aviso de Recebimento (AR), para o seguinte endereço:

Campus Santo Amaro | A/C: Secretaria – Pós-graduação a distância

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, nº 823

Jurubatuba - São Paulo/SP - CEP 04696-000

O prazo final para recebimento dos documentos requeridos para a matrícula é de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar do início das aulas, exceto para os cursos com pré-requisito para formação acadêmica, cujo o prazo é de 40 (quarenta) dias corridos a contar do aceite do requerimento de matrícula.

Caso os documentos não sejam entregues no prazo, a matrícula será cancelada e não haverá devolução dos valores pagos. Havendo parcelas em atraso, o débito será cobrado.

Importante:

Os documentos enviados serão analisados e a constatação de irregularidades em qualquer um deles implicará o cancelamento da matrícula pelo Senac, observando-se o disposto abaixo:

1) Documentos recebidos em até 40 (quarenta) dias corridos, a contar da data do aceite do requerimento de matrícula: o Senac cancelará a matrícula e devolverá os valores pagos.

II) Documentos recebidos após 40 (quarenta) dias corridos, a contar da data de aceite do requerimento de matrícula: o Senac cancelará a matrícula e realizará a apuração do saldo pertinente aos serviços disponibilizados até a data do cancelamento, calculado proporcionalmente à carga horária ministrada. Se o saldo for devedor, será emitida respectiva cobrança para pagamento. Sendo o saldo credor, o valor proporcional será restituído pelo Senac.

Caso a data prevista para postagem dos documentos seja no sábado, domingo ou feriados, deve-se considerar o primeiro dia útil posterior.

Da Relação de Documentos para Matrícula:

- a) Diploma de Graduação devidamente registrado nos termos das normas estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Documento de Identificação Civil;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Uma foto 3x4 recente, sem data (colocar o nome completo no verso).

Caso o candidato ainda não esteja de posse do Diploma de Graduação, poderá entregar Certificado ou Declaração de Conclusão com a data em que ocorreu a colação de grau, que deve ser anterior à data de início do curso no qual o aluno está realizando a matrícula, condicionada à entrega posterior do referido Diploma, documento necessário para a expedição do certificado de conclusão do curso de pós-graduação.

A data de validade do Certificado ou da Declaração de Conclusão deverá ser de até no máximo 1 (um) ano anterior à data da matrícula no curso.

Candidatos estrangeiros residentes ou não residentes no país:

- a) Diploma de Graduação devidamente revalidado nos termos da legislação brasileira vigente;
- b) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Passaporte e visto temporário de estudante;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Uma foto 3x4 recente, sem data (colocar o nome completo no verso);
- e) Declaração de proficiência em língua portuguesa assinada por professor habilitado;

- f) Plano de seguro que assegure a cobertura de despesas médico-hospitalares e despesas de repatriação.

Em caso de cancelamento da matrícula pelo Senac o candidato será comunicado por e-mail e deverá se manifestar quanto à devolução da documentação, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de envio do e-mail de cancelamento da matrícula. Caso não haja manifestação o candidato declara, desde já, que está ciente de que os documentos serão destruídos e não se opõe a tal procedimento.

O candidato poderá optar pela devolução dos documentos via Correios, hipótese em que deverá responder ao e-mail de cancelamento do processo de matrícula, indicando o endereço para o recebimento da documentação e autorizando a geração de boleto bancário referente aos custos da taxa de envio.